



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.006909/2018-31

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 601 – Cj 303 - Fone (55) 3025-5592 – CEP 97010-423 – Santa Maria/RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.486.598/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ROCHA LOBATO**, RG nº 6028097472-SSP-RS, CPF nº 164.610.960-00, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 086/2019, que tem por objeto *a prestação de serviço de suporte ao Sistema de Informações para o Ensino (SIE) conforme especificações constantes no termo de referência do processo nº 23075.006909/2018-31*, por inexigibilidade de licitação, registrada sob o nº 257/2019, tendo por base e fundamento o art. 25, *caput* combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 086/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **19/09/2021 a 19/09/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

O contrato de que trata o presente termo poderá ser rescindido antecipada e unilateralmente pela Administração, antes de decorridos o período de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/1993, quando da implantação e pleno uso do sistema SIADS na UFPR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em razão da prorrogação de vigência explícita na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para o referido período é de R\$ 449.440,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único

Fica assegurada à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado na Cláusula Vigésima Primeira do [CONTRATO Nº 086/2019](#)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rocha Lobato, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 09/08/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3701147** e o código CRC **A6B4EB40**.

